DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE 2026

À

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Em atendimento ao disposto no **art. 27, inciso V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175**, a **BARU Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de administradora fiduciária, apresenta o Demonstrativo Trimestral do fundo abaixo identificado, relativo ao trimestre encerrado em **30 de junho de 2026**.

1. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO

- **Denominação:** MACCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
- **CNPJ:** 57.090.601/0001-50
- **Administrador Fiduciário:** BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **CNPJ do Administrador:** 58.006.471/0001-97
- **Gestora:** FRONTEIRA - GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
- **CNPJ da Gestora:** 30.342.314/0001-33
- **Custodiante:** BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
- **Classe:** Classe Única
- **Regime de Responsabilidade: Limitada**
- **Público-Alvo:** Investidores Profissionais
- **1ª Integralização de Cotas:** 30/08/2024
- **Trimestre de Referência:** 2º Trimestre de 2026
- **Data-base:** 30/06/2026

2. INFORMAÇÕES DA CARTEIRA DO FUNDO

a. Composição da Carteira em 30/06/2026

Composição	Valor Mercado (R$)	% PL
Direitos Creditórios – a vencer	4.188.666,22	197,61%
Direitos Creditórios – vencidos	159.345,85	7,52%
(-) PDD	(19.392,37)	(0,91%)
Cotas de Fundo de Renda Fixa	38,91	0,00%
Disponibilidades	353.416,31	16,67%
Valores a Receber	1.066,72	0,05%
Diferimento	4.111,10	0,19%
Total do Ativo	**4.687.252,74**	**221,13%**

Composição	Valor Mercado (R$)	% PL
Contas a Pagar	2.555.741,04	120,57%
Provisões	11.900,00	0,56%
Total do Passivo	**2.567.641,04**	**121,13%**
Patrimônio Líquido	**2.119.611,70**	**100,00%**

Enquadramento: na data-base de 30/06/2026, os Direitos Creditórios representavam aproximadamente 205,13% do Patrimônio Líquido do Fundo.

b. Aquisições de Direitos Creditórios no Trimestre

Quantidade de Direitos Creditórios	Valor de Mercado Atual (R$)
728	166.738,00

3. VERIFICAÇÃO DO LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

a. Metodologia

No âmbito das diligências relacionadas à aquisição de Direitos Creditórios, nos termos do art. 36 do Anexo Normativo II da Resolução CVM n° 175, cabe à Gestora verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos e títulos representativos de crédito.

Conforme previsto no art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução CVM n° 175, considerando a totalidade do lastro, passível ou não de registro, o Custodiante deve verificar, trimestralmente ou em periodicidade compatível com o prazo médio ponderado dos Direitos Creditórios da carteira, o que for maior, a existência, integridade e titularidade do lastro dos Direitos Creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como dos Direitos Creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

Os procedimentos de verificação contemplam a análise das evidências relacionadas à validade, legalidade, veracidade, formalidade, completude e exequibilidade dos documentos representativos dos Direitos Creditórios, sendo os Direitos Creditórios vencidos e não pagos e aqueles adquiridos por substituição submetidos à verificação integral.

b. Resultado da Verificação

Composição	Quantidade	Valor Nominal (R$)	Valor Presente (R$)	% Qtd.	% Valor
Créditos a vencer na data de verificação	30.779	6.385.500	4.188.666	97,84%	97,57%
Créditos vencidos na data de verificação	681	159.346	159.346	2,16%	2,43%
Total dos créditos	**31.460**	**6.544.846**	**4.348.012**	**100,00%**	**100,00%**
Créditos adq. por substituição no período	-	-	-	---	---
Créditos adquiridos no período	728	166.817	166.738	2,31%	2,55%
Créditos a vencer (analisados)	-	-	-	0,00%	0,00%
Créditos vencidos (analisados)	1.409	326.403	326.403	4,48%	4,99%
Créditos adq. por substituição (analisados)	-	-	-	0,00%	0,00%
Créditos inexistentes	-	-	-	0,00%	0,00%
Créditos com pendência de lastro	-	-	-	0,00%	0,00%

c. Conclusão

Durante os procedimentos de verificação de lastro realizados no período, não foram identificados créditos inexistentes ou com pendência de lastro no universo analisado.

4. REGISTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

Os Direitos Creditórios integrantes da carteira da Classe observam as disposições aplicáveis ao registro previstas na Resolução CVM n° 175 e no Regulamento da Classe.

5. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, JUDICIAIS OU ARBITRAIS

No trimestre analisado, não houve ajuizamento de ação judicial de cobrança, nem a propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a Classe de Cotas. Consequentemente, não há parcela do Patrimônio Líquido envolvida ou em risco em decorrência desses eventos.

6. PRECATÓRIOS FEDERAIS

Não aplicável. A Classe não possui investimento em precatórios federais.

7. RELATÓRIO TRIMESTRAL DA GESTORA

Informamos que, até a presente data, não recebemos o Relatório do Gestor referente ao 2° Trimestre de 2026, conforme disposto no art. 27, § 3°, do Anexo Normativo II da Resolução CVM n° 175. Dessa forma, não há informações a serem apresentadas nesta seção para o referido período.

Atenciosamente,

BARU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ: 58.006.471/0001-97